



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG - SETOR DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 083/2017 de 10 de outubro de 2017, a senhora Dejaine Aparecida Lopes Silva, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição dos objetos especificados no item 1.1 e conforme detalhamento no Anexo I do presente edital, que será regido pelo decreto municipal 042/2005 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, sito na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, iniciando-se no dia e horário descritos no preâmbulo, e será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para equipar o Proinfância do Distrito de Capoeirão para início de suas atividades conforme quantitativos, especificações técnicas constante no anexo I Termo de Referência do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

2.1.1 - estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 - que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados a pregoeira, em horário e data previstos no preâmbulo do presente edital, os seguintes documentos:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**modelo anexo III**).

3.3 - Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 – Tratando-se de procurador, **o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ou **indicação de representante com firma reconhecida (conforme modelo em anexo IV)**, acompanhado do correspondente documento indicado no item 3.3, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5 - A proponente que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme definição contida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º do mesmo artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

3.6 – Cópia da cédula de identidade do representante legal que irá participar do pregão.

IV – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

4.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Não serão inabilitadas ou desclassificadas propostas pela simples ocorrência de vícios que, a juízo da Pregoeira, puderem ser sanados sem quebra de igualdade de tratamento oferecido a todos os licitantes ou mesmo que se caracterizem como formalismo exacerbado.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa.
- b) Dados do Pregão e do Processo Licitatório.
- c) Descrição do objeto da presente licitação.
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação.
- e) Os preços deverão ser propostos com no máximo duas casas decimais após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

f) A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

g) As empresas Licitantes deverão apresentar também no envelope nº 01 a proposta em mídia “PEN DRIVE”, sendo o arquivo disponibilizado no site www.japaraiba.mg.gov.br no link licitações. O arquivo disponibilizado é único e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto para conferência ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação. Todo o passo a passo para se proceder ao armazenamento do arquivo será disponibilizado no ANEXO IX. A mídia será devolvida ao fim da licitação para a empresa licitante.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os anexos deste edital e os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

6.1.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.5 - Os documentos relacionados nos subitens de 6.1.1.1 a 6.1.1.4, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.

6.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

6.1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

6.1.2.4 – Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

6.1.2.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.6 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

6.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ([LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.](#))

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso (com vencimento de 90 dias após a data de emissão).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio.

6.2.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2º - A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2.3 – O licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VIII, esta declaração deverá ser juntada à documentação de habilitação da mesma.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando convocados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/06.

7.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

7.14.2 - Apresentada a nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.14.3 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, no forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

7.16 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.18 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.20.1 - substituição e apresentação de documentos, ou,

7.20.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.21 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.21.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita sobre o valor por item do objeto.

IX - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 – A empresa vencedora deverá entregar o objeto da presente Licitação no endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 34, Centro, Japaraíba - MG, CEP 35580-000 na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

9.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada por e-mail pelo departamento de compras da Prefeitura. A entrega dos produtos deverá ser em parcela única.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos e em que se verifique qualquer irregularidade ou que não atendam o disposto deste termo de referência.

X – RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Recebimento provisório: quando da entrega dos materiais, apenas para fins de conferência quantitativa, ficando o mesmo disponível para posterior verificação pela fiscalização da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

10.2 - Recebimento definitivo: no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, nas respectivas propostas e nos catálogos de fabricantes, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os que estiverem em desacordo com o especificado;

10.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios, ou que o mesmo está em desacordo com as especificações técnicas ou proposta, os prazos de recebimento serão interrompidos, até que o problema seja sanado pela Contratada.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no décimo 10º dia útil, contados a partir da entrega dos materiais, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aceite por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba;

11.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

11.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

11.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

11.6 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.06.02	12.365.0009.2092-3.3.90.30	327

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão da ordem de compra.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XIV - SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II – 15 % (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no fornecimento dos materiais ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

15.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exige a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

XVI – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

16.1 - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso no átrio desta prefeitura.

17.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, após a celebração do contrato.

17.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

17.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 – Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero(0), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado para o(s) referido(s) objeto(s).

17.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.7 - Integram o presente edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de indicação de representante;

Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei Complementar Nº 123/2006

Anexo VI – Modelo de Declaração de Menor

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Modelo Declaração Quadro Societário

Anexo IX - Explicação Proposta em Pen Drive;

17.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG.

17.9 – Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa senhora do Rosário, nº 29 – Centro – Telefone (037) 3354-1112, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Japaraíba, 17 de abril de 2018.

Paula Batista Oliveira
Departamento de Compras e Licitações

Laelson de Lima
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

I - OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para equipar o Proinfância do Distrito de Capoeirão para início de suas atividades conforme quantitativos, especificações técnicas constante deste Termo de Referência.

II - ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1.	2	Unid.	Alfabeto Móvel, Material EVA, nº de peças 100-10 cm de altura x 10 mm espessura, embalagem plástica.
2.	2	Unid.	Alfabeto Móvel, Material EVA, nº de peças 26-18 cm altura x 10 mm espessura, embalagem plástica.
3.	1	Unid.	Caixa Tátil, Material MDF, nº de peças 1 caixa- 247x247x123 mm- com 8 pares de texturas diferentes.
4.	1	Unid.	Baú Vazio De Madeira, Material MDF-388x287x300 mm, Embalagem Papelão.
5.	1	Unid.	Cubo de Números, Material Espuma e tecido, número de peças 02-20x20 cm, embalagem plástica.
6.	1	Unid.	Cubinhos Educativos, Material espuma e tecido, número de peças 10-10x10 cm, Embalagem plástica.
7.	1	Unid.	Chamadinha, Material MDF, número de peças 01, Para 36 nomes med 1000x400x18 mm, Para 20 nomes med 760x400x18 mm.
8.	1	Unid.	Cantinho Da Leitura, Material MDF, número de Peças 01- 1100x548x72 mm
9.	3	Unid.	Girafa Lilás, Material MDF, número de Peças 01- 910x220x6 mm
10.	1	Unid.	Kit Biblioteca-Baú Colorido Em MDF, com 15 livros variados, medida 30x30x30 cm.
11.	1	Unid.	Kit Animais-Baú Colorido Em MDF, contem 20 animais em borracha, medida 35x20x20 cm.
12.	5	Unid.	Fantasia De Insetos, Crianças até 8 anos. Medidas do macacão: altura 70xcm largura 80 cm, disponíveis em 5 modelos: abelha, borboleta, cigarra, grilo e joaninha (1 modelo de cada).
13.	6	Unid.	Fantasia de Aves Exóticas, Crianças até 8 anos. Medidas do macacão: altura 70xcm largura 80 cm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			disponíveis em 6 modelos: arara, beija-flor, canário, papagaio, pavão e tucano (1 modelos de cada)
14.	6	Unid.	Fantasia de flores, Crianças até 8 anos. Medidas do macacão: altura 70cm largura 80 cm, disponíveis em 6 modelos: amor perfeito, cravo, girassol, margarida, rosa e violeta, 1 unidade de cada
15.	2	Unid.	Fantasia Super Homem/Fantasia Batman (1 de cada) Tamanho infantil conforme ordem de fornecimento.
16.	2	Unid.	Fantasia Cinderela/Fantasia Bela (1 de cada) Tamanho infantil conforme ordem de fornecimento.
17.	1	Unid.	Fantasia Branca de Neve. Tamanho infantil conforme ordem de fornecimento.
18.	1	Unid.	Dedoche Animais Selvagens, Material feltro, número de peças 6-10 cm (cada) sendo: leão, tigre, macaco, elefante, jacaré e girafa, Embalagem Plástica.
19.	1	Unid.	Dedoche Branca De neve, Material Feltro, número de peças 12-10 cm (cada), sendo: Branca de Neve, Bruxa, Príncipe, Caçador, Madrasta e Anões, Embalagem Plástica.
20.	1	Unid.	Dedoche Cachinhos Dourados, Material Feltro, número de peças 4-10cm (cada), sendo: Cachinhos Dourados, Pai Urso, Mãe Ursa e Filhinho Urso. Embalagem Plástica.
21.	1	Unid.	Dedoche Chapeuzinho Vermelho, Material Feltro, número de peças 4-10 cm (cada), sendo: Chapeuzinho vermelho, lobo, vovó, caçador. Embalagem Plástica.
22.	1	Unid.	Dedoche Três Porquinhos, Material Feltro, número de peças 4-10 cm (cada), sendo: 3 porquinhos e lobo mau. Embalagem Plástica.
23.	1	Unid.	Dedoche O Circo Chegou, Material Feltro, número de peças 4-10 cm (cada), sendo: Leão, elefante, palhaço, domador. Embalagem Plástica.
24.	1	Unid.	Baú Com Brinquedos De Plástico, contendo: palhaço teimoso, palhaço narizinho, palhaço trevo, tartaruga, trenzinho, urso de encaixe, bola bem bolada, gato/cachorro argola. Material mdf/plástico, número de peças 8-235x180x150 mm (tartaruga). Embalagem Papelão-440x313x315 mm.
25.	1	Unid.	Baú Com Peças de Polibol, material mdf/plástico, número de peças 80+-115x115x30 mm (cada), embalagem Papelão-440x313x315 mm.
26.	1	Unid.	Baú Maximontatudo, baú plástico com 200 peças de encaixe.
27.	1	Unid.	Kit Pequeno Arquiteto, material Madeira, número de peças com 290 ou 1000 peças. Embalagem Plástica.
28.	1	Unid.	Kit Sacolão Clássicos, contem: 1 urso de encaixe, 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			palhaço bola, 1 trenzinho, 1 argoleco. Embalagem Plástica-20 diâmetro x 30 altura.
29.	1	Unid.	Kit Construção, número de peças 54, embalagem plástica-20 diâmetro x 30 altura.
30.	1	Unid.	Kit Big Tandy, material plástico, número de peças: Aproximadamente 250 Embalagem Plástica.
31.	1	Unid.	Kit Maximontatudo, Material Plástico, número de peças 104-100x50x30 mm (peça Maior), Embalagem Plástica.
32.	1	Unid.	Kit Super Pinão, Material plástico, número de peças 130-80x38x25 mm (cada). Embalagem Plástica.
33.	1	Unid.	Kit Quebra Cuca com 120 peças, Material Plástico, número de peças 120-100x50x48 mm (peça maior), Embalagem plástica.
34.	1	Unid.	Sacolão Plugando, Material Plástico, número de peças 1000, Embalagem Plástica.
35.	1	Unid.	Kit Forma Kids, Material Plástico, número de peças 40, Embalagem Plástica.
36.	1	Unid.	Sacolão Lig barras, Material Plástico, número de Peças 1000, Embalagem Plástica.
37.	1	Unid.	Kit Big Formas, Material Plástico, número de Peças 200 Aproximadamente, Embalagem Plástica.
38.	2	Unid.	Baby Block, Material Plástico, número de Peças 25, Medidas 34x5, 5x26 cm.
39.	2	Unid.	Zoo Baby, Material Plástico, número de Peças 19, Embalagem Papelão-39x7x31.
40.	1	Unid.	Castelinho de Formas, Material MDF, número de Peças: 27x18x30 cm.
41.	1	Unid.	Tapetinho do Alfabeto, Material EVA, número de Peças 26-105x105x6 mm. Embalagem Plástica.
42.	1	Unid.	Tapete em EVA Liso, Material EVA, número de peças 36-30x30x10 mm. Embalagem Plástica.
43.	15	Unid.	Bebezinhos Menina (7 bonecas Brancas e 8 Bonecas Negras). Medindo 26,5 cm. Embalagem Solapa.
44.	15	Unid.	American Truck II, Dimensões 39x18, 5x15 cm, Embalagem Papelão.
45.	1	Unid.	Bandinha Rítmica, conjunto com 24 instrumentos musicais.
46.	1	Unid.	Conjunto de Lixeira Lápis. Confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem. Medidas 33 cm de diâmetro por 95 cm cada. Capacidade 45 litros.

2.1 - Todos os materiais devem possuir certificados pelo INMETRO, ou órgão correspondente que garantam a qualidade e segurança dos usuários, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

2.2 - Os modelos de fantasias em anexo são sugestivos, sendo que o material entregue deve representar fielmente os figurinos usados pelos personagens em desenhos, filmes e livros. A contratada se reserva o direito de não receber materiais em desacordo com os representados nos desenhos, filmes e livros.

III - DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - Entende-se por material didático/pedagógico o conjunto de objetos e brinquedos desenvolvidos para utilização em sala de aula das escolas. Junto com as condições ambientais, os materiais didáticos/pedagógicos são, segundo pesquisadores de vários países, componentes fundamentais para o desenvolvimento de uma educação infantil de qualidade. Sua utilização parece influenciar a maneira como adultos e crianças sentem, pensam e interagem com o mundo, estabelecendo formas diversas de socialização e apropriação da cultura.

3.2 - A utilização do material didáticos/pedagógico é imprescindível ao desenvolvimento das aulas, pois através dele pode-se dinamizar a prática dos professores, facilitando a compreensão dos conteúdos pelos alunos, além de tornar as aulas mais interessantes e eficazes, constituindo assim uma valiosa ferramenta de trabalho, um auxílio no desenvolvimento das aulas propiciando uma maior eficiência na aprendizagem.

3.3 - O professor como mediador do processo educativo, deve fazer uso de diversos recursos pedagógicos e didáticos, a fim de alcançar uma interação positiva e construtiva entre o saber e a aprendizagem dos alunos.

3.4 - Diante exposto acima podemos perceber que, para melhorarmos a qualidade do ensino é necessário dispormos de materiais didáticos/pedagógicos de qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda de todos os estudantes da rede municipal de ensino.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão os seguintes:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.06.02	12.365.0009.2092-3.3.90.30	327

V - PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado no décimo 10º dia útil, contados a partir da entrega dos materiais, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aceite por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

5.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

5.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

5.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

5.6 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

VI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – A empresa vencedora deverá entregar o objeto da presente Licitação no endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 34, Centro, Japaraíba - MG, CEP 35580-000 na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada por e-mail pelo departamento de compras da Prefeitura. A entrega dos produtos deverá ser em parcela única.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos e em que se verifique qualquer irregularidade ou que não atendam o disposto deste termo de referência.

Japaraíba, 17 de abril de 2018.

Joaquim Jacinto Sobrinho
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
A/C PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para equipar o Proinfância do Distrito de Capoeirão para início de suas atividades conforme quantitativos, especificações técnicas constante no anexo I Termo de Referência do edital.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo a Proposta de Preços para o fornecimento dos materiais pedagógicos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	2	Unid.	Alfabeto Móvel, Material EVA, n° de peças 100-10 cm de altura x 10 mm espessura, embalagem plástica.			
2.	2	Unid.	Alfabeto Móvel, Material EVA, n° de peças 26-18 cm altura x 10 mm espessura, embalagem plástica.			
3.	1	Unid.	Caixa Tátil, Material MDF, n° de peças 1 caixa- 247x247x123 mm- com 8 pares de texturas diferentes.			
4.	1	Unid.	Baú Vazio De Madeira, Material MDF-388x287x300 mm, Embalagem Papelão.			
5.	1	Unid.	Cubo De Números, Material Espuma e tecido, número de peças 02-20x20 cm, embalagem plástica.			
6.	1	Unid.	Cubinhos Educativos, Material espuma e tecido, número de peças 10-10x10 cm, Embalagem plástica.			
7.	1	Unid.	Chamadinha, Material MDF, número de peças 01, Para 36 nomes med 1000x400x18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			mm, Para 20 nomes med 760x400x18 mm.			
8.	1	Unid.	Cantinho Da Leitura, Material MDF, número de Peças 01-1100x548x72 mm			
9.	3	Unid.	Girafa Lilás, Material MDF, número de Peças 01-910x220x6 mm			
10.	1	Unid.	Kit Biblioteca-Baú Colorido Em MDF, com 15 livros variados, medida 30x30x30 cm.			
11.	1	Unid.	Kit Animais-Baú Colorido Em MDF, contem 20 animais em borracha, medida 35x20x20 cm.			
12.	5	Unid.	Fantasia De Insetos, Crianças até 8 anos. Medidas do macacão: altura70xcm largura 80 cm, disponíveis em 5 modelos: abelha, borboleta, cigarra, grilo e joaninha (1 modelos de cada).			
13.	6	Unid.	Fantasia de Aves Exóticas, Crianças até 8 anos. Medidas do macacão: altura70xcm largura 80 cm, disponíveis em 6 modelos: arara, beija-flor, canário, papagaio, pavão e tucano (1 modelos de cada)			
14.	6	Unid.	Fantasia de flores, Crianças até 8 anos. Medidas do macacão: altura70xcm largura 80 cm, disponíveis em 6 modelos: amor perfeito , cravo, girassol, margarida, rosa e violeta 1 unidade de cada			
15.	2	Unid.	Fantasia Super Homem/Fantasia Batman (1 de cada) Tamanho infantil conforme ordem de fornecimento.			
16.	2	Unid.	Fantasia Cinderela/Fantasia Bela (1 de cada) Tamanho			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			infantil conforme ordem de fornecimento.			
17.	1	Unid.	Fantasia Branca de Neve. Tamanho infantil conforme ordem de fornecimento.			
18.	1	Unid.	Dedoche Animais Selvagens, Material feltro, número de peças 6-10 cm (cada) sendo: leão, tigre, macaco, elefante, jacaré e girafa, Embalagem Plástica.			
19.	1	Unid.	Dedoche Branca De neve, Material Feltro, número de peças 12-10 cm (cada),sendo: Branca de Neve, Bruxa, Príncipe, Caçador, Madrasta e Anões, Embalagem Plástica.			
20.	1	Unid.	Dedoche Cachinhos Dourados, Material Feltro, número de peças 4-10cm (cada),sendo: Cachinhos Dourados, Pai Urso, Mãe Ursa e Filhinho Urso. Embalagem Plástica.			
21.	1	Unid.	Dedoche Chapeuzinho Vermelho, Material Feltro, número de peças 4-10 cm (cada), sendo: Chapeuzinho vermelho, lobo, vovó , caçador. Embalagem Plástica.			
22.	1	Unid.	Dedoche Três Porquinhos, Material Feltro, número de peças 4-10 cm (cada), sendo: 3 porquinhos e lobo mau. Embalagem Plástica.			
23.	1	Unid.	Dedoche O Circo Chegou, Material Feltro, número de peças 4-10 cm (cada), sendo: Leão, elefante, palhaço, domador. Embalagem Plástica.			
24.	1	Unid.	Baú Com Brinquedos De Plástico, contendo: palhaço			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			teimoso, palhaço narizinho, palhaço trevo, tartaruga, trenzinho, urso de encaixe, bola bem bolada, gato/cachorro argola. Material mdf/plástico, número de peças 8-235x180x150 mm (tartaruga). Embalagem Papelão-440x313x315 mm.			
25.	1	Unid.	Baú Com Peças de Polibol, material mdf/plástico, número de peças 80+-115x115x30 mm (cada), embalagem Papelão-440x313x315 mm.			
26.	1	Unid.	Baú Maximontatudo, baú plástico com 200 peças de encaixe.			
27.	1	Unid.	Kit Pequeno Arquiteto, material Madeira, número de peças com 290 ou 1000 peças. Embalagem Plástica.			
28.	1	Unid.	Kit Sacolão Clássicos, contem: 1 urso de encaixe, 1 palhaço bola, 1 trenzinho, 1 argoleco. Embalagem Plástica-20 diâmetro x 30 altura.			
29.	1	Unid.	Kit Construção, número de peças 54, embalagem plástica-20 diâmetro x 30 altura.			
30.	1	Unid.	Kit Big Tandy, material plástico, número de peças: Aproximadamente 250 Embalagem Plástica.			
31.	1	Unid.	Kit Maximontatudo, Material Plástico, número de peças 104-100x50x30 mm (peça Maior), Embalagem Plástica.			
32.	1	Unid.	Kit Super Pinão, Material plástico, número de peças 130-80x38x25 mm (cada). Embalagem Plástica.			
33.	1	Unid.	Kit Quebra Cuca com 120 peças, Material Plástico,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			número de peças 120-100x50x48 mm (peça maior), Embalagem plástica.			
34.	1	Unid.	Sacolão Plugando, Material Plástico, número de peças 1000, Embalagem Plástica.			
35.	1	Unid.	Kit Forma Kids, Material Plástico, número de peças 40, Embalagem Plástica.			
36.	1	Unid.	Sacolão Lig barras, Material Plástico, número de Peças 1000, Embalagem Plástica.			
37.	1	Unid.	Kit Big Formas, Material Plástico, número de Peças 200 Aproximadamente, Embalagem Plástica.			
38.	2	Unid.	Baby Block, Material Plástico, número de Peças 25, Medidas 34x5, 5x26 cm.			
39.	2	Unid.	Zoo Baby, Material Plástico, número de Peças 19, Embalagem Papelão-39x7x31.			
40.	1	Unid.	Castelinho de Formas, Material MDF, número de Peças: 27x18x30 cm.			
41.	1	Unid.	Tapetinho do Alfabeto, Material EVA, número de Peças 26-105x105x6 mm. Embalagem Plástica.			
42.	1	Unid.	Tapete em EVA Liso, Material EVA, número de peças 36-30x30x10 mm. Embalagem Plástica.			
43.	15	Unid.	Bebezinhos Menina (7 bonecas Brancas e 8 Bonecas Negras). Medindo 26,5 cm. Embalagem Solapa.			
44.	15	Unid.	American Truck II, Dimensões 39x18, 5x15 cm, Embalagem Papelão.			
45.	1	Unid.	Bandinha Rítmica, conjunto com 24 instrumentos musicais.			
46.	1	Unid.	Conjunto de Lixeira Lápis.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			Confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem. Medidas 33 cm de diâmetro por 95 cm cada. Capacidade 45 litros.			
--	--	--	---	--	--	--

- a) Indicação do número deste Pregão;
- b) Assinatura por quem de direito;
- c) Validade da Proposta
- d) A proposta deverá ser apresentada conforme mídia digital fornecida pela administração, contendo todos os dados da empresa, ou carimbada com identificação do participante em todas as vias;
- e) A proposta deverá ser entregue em 01 via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas.
- f) Constar a marca do material ofertado, sob pena de desclassificação do certame.**
- g) As empresas Licitantes deverão apresentar também no envelope nº 01 a proposta em mídia "PEN DRIVE", sendo o arquivo disponibilizado no site www.japaraiba.mg.gov.br no link licitações. O arquivo disponibilizado é único e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto para conferência ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação. Todo o passo a passo para se proceder ao armazenamento do arquivo será disponibilizado no ANEXO IX. A mídia será devolvida ao fim da licitação para a empresa licitante.**

Local e data

Representante legal
(assinatura / nome / RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

À Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
Pregoeira Municipal / Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXX (endereço completo), interessado em participar do Pregão em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal; declara sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Representante legal
(assinatura / nome / RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---- e inscrição Estadual sob nº. -----, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, nomeia(m) e constitue(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

_____, de _____ de 2018

(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Lei Complementar nº 123/2006. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
Função

(Papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2005, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram, de um lado o Município de Japaraíba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, nesta cidade, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o senhor Joaquim Jacinto Sobrinho, brasileiro, casado, servidor Público, portador do CPF nº 429.656.166-91, documento de identidade nº M – 2.395.552, residente e domiciliado à Rua Joaquim José Lopes, nº 381, Centro na cidade de Japaraíba – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para equipar o Proinfância do Distrito de Capoeirão para início de suas atividades conforme quantitativos, especificações técnica constante no Anexo I Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São condições de execução do presente contrato:

I - Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues conforme especificação constante no Anexo I – Termo de Referência, com a qualidade exigida e na marca ofertada pela empresa;

II - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando à mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão;

III – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93.

IV – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

3.1 - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no décimo 10º dia útil, contados a partir do fornecimento dos materiais, após a emissão da nota fiscal e comprovação do aceite e aprovação do equipamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba - MG.
- b) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gestora do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- c) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias, a fim de que a Contratada possa desempenhar e cumprir suas obrigações satisfatoriamente;
- d) Notificar por escrito à contratada sobre qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.
- e) Publicar o extrato deste contrato no diário oficial do município de Japaraíba – MG.

II – DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais pedagógicos conforme especificações, marca, quantidade, prazo de garantia e preço indicado na proposta;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da emissão da nota de empenho;
- d) Entregar os materiais acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente, observando que os ônus decorrentes deverão ser por conta da CONTRATADA;
- e) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento dos materiais;
- f) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

necessárias à execução deste fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando no fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, qualquer material de especificação diversa do objeto licitado ou que houver fornecido com defeito, tendo sido este detectado na entrega ou quando do uso;

j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativos aos materiais fornecidos, exonerando o município de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) Indicar, por escrito, preposto para representá-la durante a execução do contrato, fornecendo número de telefone e e-mail, de forma que a CONTRATANTE possa contactá-lo a fim de buscar a fiel execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - A fiscalização do objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do senhor Joaquim Jacinto Sobrinho, brasileiro, casado, servidor Público, portador do CPF nº 429.656.166-91, documento de identidade M – 2.395.552 SSP/MG;

4.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto ao fornecimento dos materiais, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Termo de Referência e respectivo contrato.

4.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou na prestação dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos materiais pedagógicos contratados o valor total de R\$ _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço pelos materiais pedagógicos contratados é irreajustável e incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes do fornecimento e instalação dos mesmos e constitui a única remuneração pela execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – A empresa vencedora deverá entregar o objeto da presente Licitação no endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 34, Centro, Japaraíba - MG, CEP 35580-000 na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.2 - O prazo de entrega dos materiais será no décimo 10º dia útil a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada por e-mail pelo departamento de compras da Prefeitura. A entrega dos produtos deverá ser em parcela única.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos e em que se verifique qualquer irregularidade ou que não atendam o disposto deste termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Recebimento provisório: quando da entrega dos materiais, apenas para fins de conferência quantitativa, ficando o mesmo disponível para posterior verificação pela fiscalização da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

7.2 - Recebimento definitivo: no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, nas respectivas propostas e nos catálogos de fabricantes, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os que estiverem em desacordo com o especificado;

7.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios, ou que o mesmo está em desacordo com as especificações técnicas ou proposta, os prazos de recebimento serão interrompidos, até que o problema seja sanado pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8.1 - O pagamento será efetuado no décimo 10º dia útil, contados a partir da entrega dos materiais, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aceite por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba;

8.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

8.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

8.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

8.6 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAÚSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.06.02	12.365.0009.2092-3.3.90.30	327

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II – 15 % (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no fornecimento dos materiais ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

11.1 – Ficam desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.

12.2 - Poderá a administração rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

12.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e o Município não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;

b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;

c) No caso de falência da Contratada;

12.4 - Ocorrendo à rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados a administração Municipal de Japaraíba - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 099/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, cujo edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

15.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Japaraíba, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

1- _____ 2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

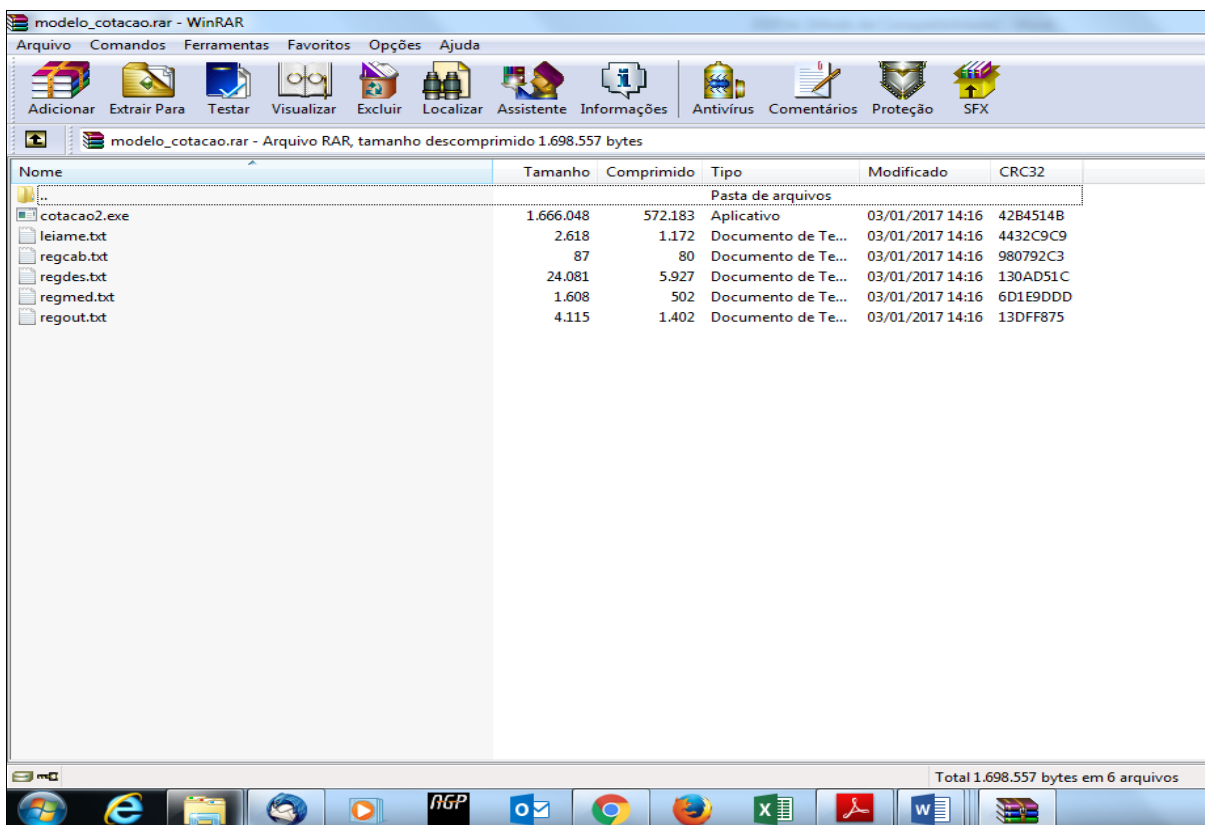
ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA O ARQUIVO DA PROPOSTA EM PEN DRIVE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Todo o processo de apresentação da proposta em mídia digital deverá seguir os seguintes passos.

1. O licitante deverá entrar no site www.japaraiba.mg.gov.br link licitações e baixar o arquivo zipado.
2. Abrir o arquivo e salvá-lo em pen drive, deverá ser salvo todas as pastas do arquivo;
3. Ao abri o arquivo o licitante visualizará o seguinte quadro:

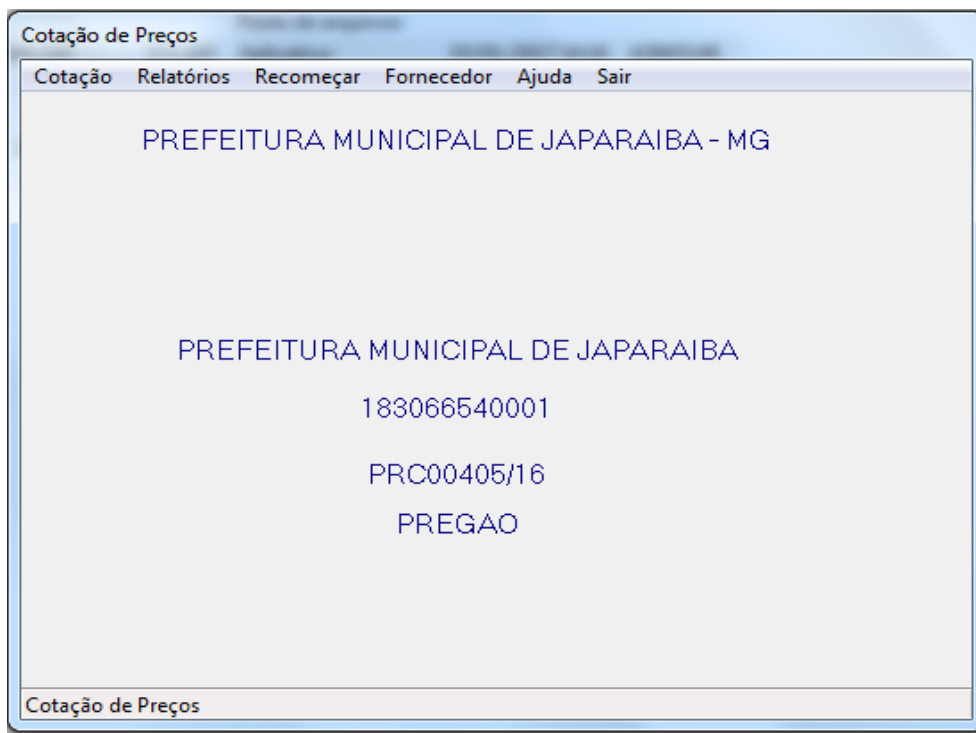




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA



- O licitante irá clicar no arquivo `cotacao2.exe` e digitar o nome da empresa e o CNPJ.
- Feito isso abrirá o seguinte campo, porém com os dados do licitante:



- O próprio campo já lhe dará as orientações para a emissão da proposta:
 - No campo Cotação aparecerá o seguinte quadro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Cotação Geral
Cotação pelo código
Cotação pelo nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA
183066540001
PRC00405/16
PREGAO

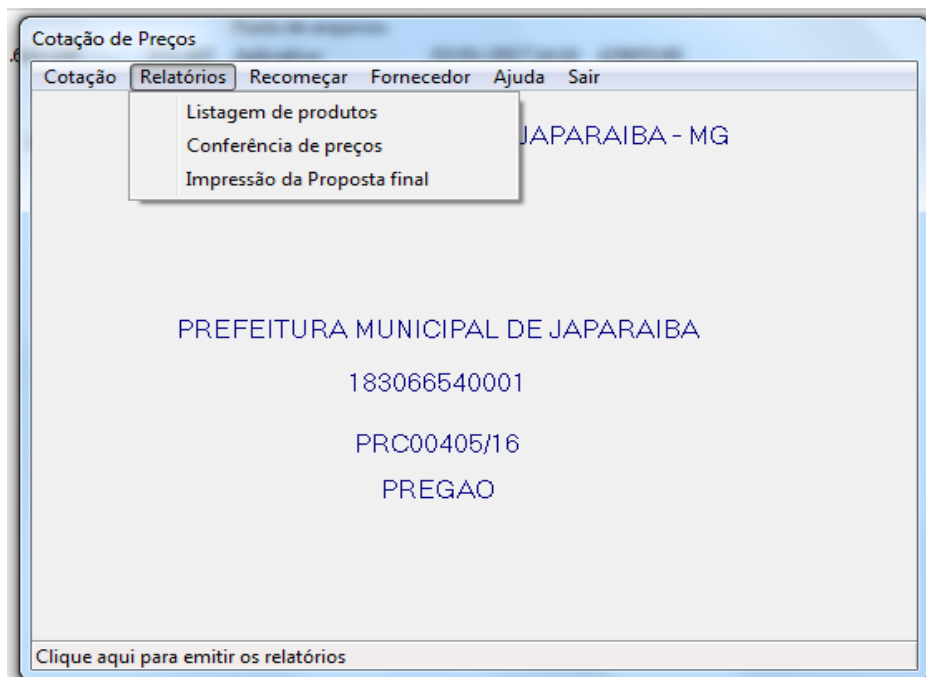
Clique aqui para fazer a sua cotação de preços

as de preços o licitante poderá clicar em um dos três links de acordo com o que lhe for mais conveniente, promovendo o lançamento de todas as suas propostas. O quadro é totalmente auto instrutivo o que facilitará ao fornecedor manejá-lo para lançar suas propostas.

- No campo ajuda o fornecedor encontrará o passo a passo para a elaboração da proposta;
- No campo fornecedor o mesmo poderá alterar seus dados;
- No campo recomeçar o licitante poderá reiniciar todo o processo;
- No campo relatórios o licitante visualizará o campo conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA



Este campo permite ao licitante ver a listagem dos produtos, conferir os preços cotados e imprimir a proposta.

- ◆ Após finalizar a proposta o licitante deverá imprimi-la assiná-la e carimba-la com os dados cadastrais da empresa.
- ◆ Após ao clicar para sair salvar os dados no arquivo e proceder aos demais desígnios do edital.
- ◆ O pen drive assim como a proposta deverão estar no envelope 01 o qual deverá estar devidamente lacrado.

OBS: O arquivo disponibilizado é único e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto para conferência ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação